



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 39/XIII

O Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, adotado pelas autoridades cinematográficas de vários países ibero-americanos, em Caracas, a 11 de novembro de 1989, pretende contribuir para o desenvolvimento da cinematografia dentro do espaço audiovisual dos países ibero-americanos e para a integração destes mediante uma participação equitativa na atividade cinematográfica regional.

A adesão de Portugal ao Convênio permitirá a obtenção do estatuto de membro de pleno direito na Conferência das Autoridades Cinematográficas Ibero-americanas, bem como a adesão de Portugal ao Acordo Ibero-americano de Co-Produção Cinematográfica.

Ademais, com esta adesão, far-se-á jus à excelente integração de Portugal nos instrumentos de cooperação no domínio cinematográfico, ao interesse nesta por Portugal e na sua importância para o cinema português, proporcionando, concomitantemente, um reforço da presença nacional no espaço ibero-americano.

Revela-se, por consequência, de particular importância proceder a esta aprovação.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, adotado em



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Caracas, a 11 de novembro de 1989, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e castelhana, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de outubro de 2016

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares